



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**PORTARIA nº 0005/2019**

**Secretaria Geral de Planejamento e Administração**

De 01 de abril de 2019

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>01/04/19</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>01</u> de <u>04</u> de <u>19</u>
<u>Vanuza O. R.</u>

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA  
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO DE AGENTE  
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
II.**

**MARCIEL MATUSZEWSKI**, Secretário de Administração, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 121 de 28.03.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

## **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Nomear a primeira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sra. **ROSELI MARIA MUNIZ RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 753.340.549-87, ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/Educacional II, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** - O servidor devera preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;

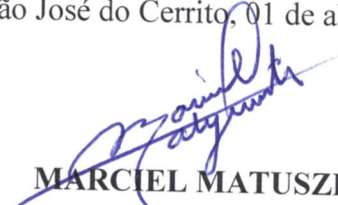


# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

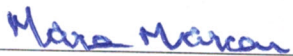
**Art. 3º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.


**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e publique-se.


São José do Cerrito, 01 de abril de 2019.

  
**MARCIEL MATUSZEWSKI**  
Secretário de Administração

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 22/04/2019  
  
Câmara Municipal

SJC em 01/04/2019  
  
Prefeitura Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 01/04/19  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.  
São José do Cerrito/SC, 01 de 04 de 19  


Recebi em 22/04/19  
Protocolo 4280  
Pag. 25 VIA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 22/04/2019  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 22/04/2019  
